

141012060113486393 - SAGRI	6101	449093	17.722,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	334041	675.000,00
211010618113426352 - SEGUP	0101	339015	28.173,39
572012012212974535 - EMATER	0101	339047	185.655,00
572012033112016004 - EMATER	0101	339046	10.000,00
922012012212974534 - ADEPARÁ	0261	339033	100.000,00
922012012212974534 - ADEPARÁ	0261	339039	220.000,00
922012012513706577 - ADEPARÁ	0261	339033	200.000,00
		TOTAL	1.463.320,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212974534 - SAGRI	0101	339039	30.278,42
141012012613776719 - SAGRI	0101	339139	14.213,46
141012060113486394 - SAGRI	0101	445041	675.000,00
211010612212974534 - SEGUP	0101	339092	28.173,39
572012012213487424 - EMATER	0101	339035	100.000,94
572012033112016243 - EMATER	0101	339049	24.136,06
572012060613486397 - EMATER	0101	339014	8.100,00
572012060613816653 - EMATER	0101	339014	24.975,00
572012060613816653 - EMATER	0101	339030	38.443,00
922012012212974534 - ADEPARÁ	0261	449052	320.000,00
922012012513706577 - ADEPARÁ	0261	449052	200.000,00
		TOTAL	1.463.320,27

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 905, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.877.533,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.877.533,32 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781113672498 - SEEL	0101	339031	144.000,00
081012781113676735 - SEEL	0145	339033	68.242,03
081012781213671539 - SEEL	0145	445041	31.757,97
081012781213672499 - SEEL	0101	335041	20.000,00
151011312613776719 - SECULT	0101	339139	1.460,32
151011339113406343 - SECULT	0317	449051	207.208,05
161011212212974534 - SEDUC	0102	469092	35.830,83
161011212212974535 - SEDUC	0102	339034	32.212,92
161011212212974668 - SEDUC	0102	339030	119.556,00
161011257213497450 - SEDUC	0102	339039	160.285,00
181011442213436504 - SEJUDH	0101	335041	150.000,00
462021339213664206 - FCPTN	0101	339039	100.690,60
462021339213666523 - FCPTN	0101	335041	250.000,00
462021339213666523 - FCPTN	0101	339039	48.443,80
901011030113116285 - FES	0103	334041	1.423.540,81

901011030513006256 - FES	0103	334041	84.304,99
		TOTAL	2.877.533,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781213671539 - SEEL	0101	449051	20.000,00
081012781213676558 - SEEL	0101	339039	104.000,00
081012781213676558 - SEEL	0145	449052	100.000,00
081012781213676736 - SEEL	0101	339032	40.000,00
151011339213664206 - SECULT	0317	339039	27.244,85
151011339213664206 - SECULT	0317	339139	5.950,63
151011339213664206 - SECULT	0317	449052	25.762,57
151011339213666517 - SECULT	0101	339014	1.460,32
151011339213666520 - SECULT	0317	334041	19.000,00
151011339213666520 - SECULT	0317	339039	129.250,00
161011212212974534 - SEDUC	0102	339039	151.768,92
161011212212974534 - SEDUC	0102	449052	35.830,83
161011212213491957 - SEDUC	0102	339033	53.580,94
161011230613496412 - SEDUC	0102	339014	803,56
161011236313494969 - SEDUC	0102	335041	50.010,00
161011236313494969 - SEDUC	0102	339014	7.713,50
161011236313494969 - SEDUC	0102	339036	21.224,46
161011236613166416 - SEDUC	0102	339014	405,00
161011236613496046 - SEDUC	0102	339014	3.082,50
161011236613496046 - SEDUC	0102	339033	1.398,25
161011236613496046 - SEDUC	0102	339039	3.072,29
161011236713496625 - SEDUC	0102	339014	8.932,00
161011239213626514 - SEDUC	0102	339014	62,50
161011257313497446 - SEDUC	0102	339039	10.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	444051	150.000,00
352010824413876725 - ASIPAG	0101	335043	250.000,00
462021339213522585 - FCPTN	0101	339014	10.150,00
462021339213522585 - FCPTN	0101	339036	77.125,33
462021339213522585 - FCPTN	0101	339039	1.317,00
462021339213522585 - FCPTN	0101	339047	17.401,47
462021339213526427 - FCPTN	0101	339030	2.000,00
462021339213526427 - FCPTN	0101	339036	4.000,00
462021339213526427 - FCPTN	0101	339047	800,00
462021339213526428 - FCPTN	0101	339014	5.980,60
462021339213526428 - FCPTN	0101	339036	1.800,00
462021339213526428 - FCPTN	0101	339047	360,00
462021339213664196 - FCPTN	0101	339036	11.000,00
462021339213664196 - FCPTN	0101	339039	15.000,00
462021339213664196 - FCPTN	0101	339047	2.200,00
901011012212974534 - FES	0103	449039	40.874,00
901011030213122610 - FES	0103	339030	559.744,77
901011030213122610 - FES	0103	339033	8.912,63
901011030213122610 - FES	0103	339036	212.096,37
901011030213122610 - FES	0103	339039	186.661,00
901011030213122610 - FES	0103	449052	327.431,03
901011030213126434 - FES	0103	444051	172.126,00
		TOTAL	2.877.533,32